Publicação: 9/5/2019 DJe: 8/5/2019

## PORTARIA CONJUNTA Nº 839/PR/2019

Instala o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ouro Preto.

O PRESIDENTE e a 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 21 da Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018,

CONSIDERANDO a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que, em atendimento a essa política, foi editada a Resolução do Órgão Especial nº 873, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania;

CONSIDERANDO que a Comarca de Ouro Preto possui, já em funcionamento, a Central de Conciliação;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de magistrados, servidores, estagiários e voluntários na Comarca de Ouro Preto, capacitados em mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0057522-55.2017.8.13.0000,

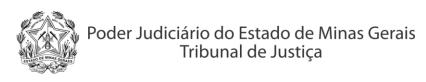
## RESOLVEM:

Art. 1º Fica instalado, no dia 16 de maio de 2019, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Ouro Preto, integrado pelos Setores de Cidadania, Pré-Processual e Processual.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de maio de 2019.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**Presidente



## Desembargador MARIANGELA MEYER PIRES FALEIRO 3ª Vice-Presidente

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA** Corregedor-Geral de Justiça